

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº. 519/2008

Reajusta o Anexo I e o cargo de Supervisor do Anexo II, do plano de Cargos e Carreiras do Magistério, Lei Municipal N. 352 de 28.08.98, alterado pela Lei 442, de 25.04.03 e dá outras providências.

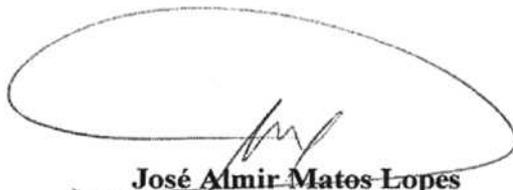
O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustados o Anexo I e o cargo de Supervisor de Classes Iniciais constante do Anexo II, do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, Lei Municipal Nº 352/98, sendo o Anexo I, constante exclusivamente de professores, reajustado em 10% (dez por cento) de modo geral e o cargo de Supervisor de Classes Iniciais do Anexo II, cargo efetivo, passando o vencimento base para R\$1.140,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de março do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 25 de fevereiro de
2008


José Almir Matos Lopes
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

PROJETO DE LEI DE 2008
ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS

REFERENCIA	VALOR EM RS
1	293,34
2	307,24
3	321,13
4	419,93
5	440,02
6	452,36
7	475,52
8	498,68
9	518,75

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS - CE, EM 29 DE
FEVEREIRO DE 2008.



José Vicente Albuquerque
PRESIDENTE DA CÂMARA